



CPUP

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

2026

REGULAMENTO

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA (CPVP) é organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol, tendo por finalidade massificar o vôlei de praia para todas as classes sociais e regiões do Paraná, e terá direito a disputá-lo qualquer instituição/município/clube que desenvolva a modalidade de vôlei de praia no estado do Paraná, e, desde que autorizado, convidados de outros Estados ou Países.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

ARTIGO 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será realizado em etapas ao longo do ano em quantidade de etapas conforme o calendário a ser oficializado em Nota Oficial da FPV, nas seguintes categorias:

- i. Adulto (masculino e feminino);
- ii. Sub-21 (masculino e feminino);
- iii. Sub-19 (masculino e feminino);
- iv. Sub-17 (masculino e feminino);
- v. Sub-15 (masculino e feminino);

Parágrafo único: QUALQUER categoria só será realizada se houver número mínimo de 06 (seis) duplas inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura do município sede.

ARTIGO 3º - A FPV detém todos os direitos relacionados à competição, sendo responsável por elaborar e aplicar o presente Regulamento, assim como elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por local, data e horário. O formato das competições, especificidades, condições de participação, entre outras exigências deste Regulamento, foram aprovadas por reunião técnica realizada em 15 de dezembro de 2025, com a participação dos representantes dos filiados interessados na discussão. O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB, e, do Governo do Estado do Paraná.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, o calendário de competições se adequará às datas por eles estipuladas.

ARTIGO 4º - A participação de duplas nas categorias só será homologada se vinculada a um Centro de Treinamento devidamente filiado à Federação Paranaense de Voleibol na modalidade de Vôlei de Praia, conforme regimento de taxas da Nota Oficial 001/2026. Os “CT’s” podem estar vinculados à clubes, prefeituras, associações, colégios, até mesmo empresas especializadas em treinamento desportivo, desde que com CNPJ ativo para cadastro junto aos setores de Registro e Financeiro da FPV. Serão os CT’s os responsáveis pela efetivação das inscrições das suas duplas, bem como o pagamento das taxas de inscrição e o recebimento de premiação para os atletas destas categorias.

Parágrafo Primeiro: No caso de um atleta se vincular a um CT após o início do circuito os resultados anteriores não serão contabilizados.

Parágrafo segundo: Caso o atleta troque de CT entre temporadas, não haverá perda de pontos individuais.

ARTIGO 5º - Os CT’s participantes do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia deverão estar em dia com as obrigações financeiras junto à Federação, inclusive em relação a exercícios anteriores, e obedecer às regras do presente Regulamento. A inscrição da dupla condiciona à participação obrigatória nas etapas. A dupla é considerada participante da competição após a sua confirmação no Congresso Técnico e a publicação da relação das duplas inscritas em cada etapa. A dupla inscrita deve reconhecer a tabela oficial da competição.

§1º - A desistência de uma dupla antes do encerramento de todas as suas fases anula toda sua participação da etapa no Circuito da categoria.

§2º - A desistência do CT no Circuito Paranaense NÃO a desonera do pagamento das taxas devidas, e não gera o direito de reembolso das taxas já recolhidas, ficando o CT desistente responsável pelo ressarcimento de todos os custos gerados pela FPV, bem como o pagamento da multa gerada pela sua desistência.

§3º - Para o ano de 2026 fica a entidade multada automaticamente em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de desistência após a confirmação da participação, consignada na inscrição da equipe no congresso técnico.

§4º - A entidade multada terá seus direitos associativos suspensos até a quitação de multa imposta automaticamente, ficando impedida de disputar qualquer jogo em qualquer competição organizada pela FPV.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

ARTIGO 6º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será dirigido pela Direção Técnica de Vôlei de Praia da FPV, a quem compete:

- a) Elaborar as tabelas, determinando as equipes, datas, tabela de jogos, formas de disputa e ranking;
- b) Designar o Diretor de Competição da FPV, que atuará com as seguintes competências:
 - i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
 - ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
 - iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
 - iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.
 - v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e envio para endereço eletrônico dos técnicos participantes, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes a etapa em curso.
 - vi. Confecionar o relatório técnico ao final da competição, juntamente com o Ranking de pontuação das categorias.
 - vii. Elaborar a planilha de pagamento da premiação de cada etapa, repassando a mesma para o departamento Financeiro da FPV.

ARTIGO 7º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e material administrativo para as etapas, além da montagem de estruturas de marketing para delimitação da arena, marcação de quadra e redes adequadas quando estas estruturas forem deficitárias nas sedes.

ARTIGO 8º - O Diretor Técnico da FPV, o coordenador técnico ou o Coordenador de Arbitragem na ausência deste, é quem representa, em carácter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

CAPÍTULO III TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 9º - A Federação Paranaense de Voleibol é detentora dos direitos do nome e logotipo do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos terá que ser previamente autorizado pela FPV. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

ARTIGO 10º - Ao final de cada Etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026 será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 3 (três) medalhas a cada dupla/naipe/categoria classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária estabelecida neste regulamento para a categoria adulto (somente).

Parágrafo Único – Para as etapas vinculadas aos Jogos de Aventura e Natureza do Governo do Estado, caso tenha, disponibilizará troféus para 1º, 2º e 3º lugares, além das medalhas oferecidas pela FPV.

ARTIGO 11º - Ao final da última etapa da categoria disputada do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026 será oferecido para cada dupla/naipe/categoria 2 (dois) troféus referentes ao Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026, pelo ranking anual, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação pecuniária (somente na categoria adulto), caso tenha, referente ao percentual arrecadado durante o ano de 2026, conforme estabelecido neste regulamento.

ARTIGO 12º - Ao final da última etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026 será oferecido ao Centro de Treinamento com melhores resultados em 2026 o título de classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA FEMININO e CAMPEÃO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO, pelo ranking específico dos CT's.

ARTIGO 13º - Para efeito de destinação do arrecadado e premiação pecuniária por etapa, será adotado o seguinte cálculo:

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Premiação Pecuniária Categoria Adulto

TOTAL ARRECADADO DAS INSCRIÇÕES POR ETAPA:

60%

1º LUGAR na etapa: 30%

2º LUGAR na etapa: 20%

3º LUGAR na etapa: 10%

40%

10% são destinados para compor os custos administrativos da entidade

10% são destinados a custear as premiações físicas da FPV da etapa

5% são destinados a custear as premiações físicas da FPV no Super Praia

15% são destinados a compor o saldo de premiação para o Circuito Paranaense ao final do ano.

Deste saldo de 15% das inscrições das etapas, 7,5% (metade do valor) é destinado ao Ranking do Circuito:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

Ainda do restante 7,5% (outra metade do valor) é destinado ao Super Praia, competição contida neste regulamento:

40% - 1º Colocado

30% - 2º Colocado

20% - 3º Colocado

10% - 4º Colocado

ARTIGO 14º - Ao final Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2026 em cada categoria, será concedido premio ao atleta com seguintes fundamentos:

Sub-15

Melhor defesa 1;

Melhor defesa 2;

Melhor ataque;

Mais valioso (MVP);

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Restante das Categorias:

Melhor ataque;
Melhor bloqueio;
Melhor Saque;
Melhor defesa;
Mais valioso (MVP);

1. Os técnicos receberão uma ficha online (via sistema) para indicação dos atletas em que houver participação na categoria a cada etapa e deverão preencher com nome, número e CT dos atletas indicados até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa. A não entrega da ficha, implica em medidas administrativas constante deste regulamento.
2. Ficará a critério da FPV a entrega dos prêmios ao final da competição ou em cerimônia específica para tal comenda

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 15º - As entidades com interesse em participar de cada uma das etapas têm até 7 (sete) dias anteriores ao início da competição para efetivar a inscrição.

As inscrições somente poderão ser realizadas diretamente pelo CT responsável pelas duplas via sistema e em uma das duas formas apresentados abaixo:

- 1) Via pix: voleidepraia@voleiparana.com.br na qual na descrição do PIX deve conter:
Referente inscrição CPVP - CATEGORIA – NOME DA DUPLA – CT

Ex: Referente inscrição CPVP – Sub-19 – PEDRO E PAULO – Pólo Sul

Enviar via e-mail o comprovante da inscrição com o nome da dupla e/ou atleta.

- 2) Via extrato, conforme nota oficial 001/2026.

Deverá ser encaminhado via e-mail para financeiro@voleiparana.com.br e voleidepraia@voleiparana.com.br as duplas inscritas (até 9 dias antes da etapa) para que os valores sejam inseridos no extrato.

Para o atleta ser considerado FEDERADO, ele deve ter registro de atleta de vôlei de praia ativo na CBV para o ano de 2026 e estar vinculado a um CT. Os procedimentos de registro são os constantes dos procedimentos do setor na FPV, obedecidos prazos e condições para a participação.

Parágrafo Único – Não há limites de inscrições por entidades no Challenger. Cada instituição poderá inscrever quantas duplas achar conveniente. Atletas de categorias sub-15, sub-17, sub-19 e sub-21 poderão

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

participar da categoria imediatamente acima da sua categoria na etapa desde que estejam rankeadas entre os 10 primeiros em sua categoria, os atletas só poderão participar de duas categorias desde que preenchida a ficha de inscrição e efetuado o pagamento da taxa de inscrição referente à outra categoria desejada.

ARTIGO 16º - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA os atletas que efetivarem sua inscrição na etapa com o pagamento devidamente efetuado até o congresso técnico (realizado antes de toda etapa), conforme artigo 14. A dupla (CT) que não comprovar o pagamento até o início do congresso técnico será automaticamente eliminada da competição, devendo a direção técnica efetuar as trocas necessárias para adequar o ranking de entradas e grupamentos.

- i. Para ter condição de entrar em quadra na competição, o atleta deve apresentar ao Diretor da Competição, Coordenador Técnico ou Apontador, documento de fé pública com foto ou carteira da CBV. Para os demais jogos, não é necessária esta apresentação de documentos;

Parágrafo Único - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo.

- ii. O atleta só poderá entrar em quadra se não estiver cumprindo punição imposta pela FPV ou CBV através de seus Tribunais de Justiça Desportiva;

ARTIGO 17º - Nenhum atleta poderá participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA por mais de um CT na mesma categoria e somente poderão ser formadas duplas do mesmo CT (Exceto Sub-21 e Adulto).

§ 1º: A equipe que utilizar atleta ou membro de Comissão técnica sem atender o capítulo do artigo terá atuação irregular e será punida com a sanção prevista neste regulamento.

ARTIGO 18º - O atleta poderá disputar na etapa do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA em até duas categorias, desde que sua idade seja compatível com os limites de cada categoria, conforme artigo 15º - parágrafo único. É de responsabilidade da dupla ou do técnico/CT a programação de chegada no local de competição, refeições e horário de jogos, a dupla será convocada pelo sistema de som 2 vezes em caso de não comparecimento no local da competição a dupla será declarada perdedora do jogo por W.O. Não serão realizadas alterações na tabela para adequar jogos de atleta que compete em mais de uma categoria.

ARTIGO 19º – As inscrições das duplas das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19 deverão ser realizadas pelos Centro de Treinamentos vinculados ao Vôlei de Praia. Não poderão atuar duplas nestas categorias sem a supervisão de um profissional de Educação Física formado. O profissional não precisa ser

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

o técnico, estar em quadra, mas, a participação da dupla na competição envolve alojamento, viagens, deslocamentos que deverão ser supervisionados por responsável maior de idade.

ARTIGO 20º – A participação em quadra dos técnicos só será permitida se o mesmo estiver com o registro na CBV como Técnico de Vôlei de Praia para o ano de 2026. Caso não tenha o registro, não poderá atuar em quadra e nem mesmo passar instruções, mesmo que fora da área de jogo.

Parágrafo primeiro - Para as categorias Sub-19, Sub-21 e Adulto o técnico deverá ter o Nível II na CBV.

Parágrafo segundo - A exigência do parágrafo anterior só terá validade quando a FPV oferecer os cursos exigidos no ano vigente.

ARTIGO 21º - O CT que incluir atleta inscrito irregularmente será considerada perdedora por W.O. e penalizada com a desclassificação e perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, e poderá ser enquadrado nas medidas administrativas da FPV que são parte integrante deste Regulamento.

ARTIGO 22º - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas a atletas devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado ao CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Circuito ou Etapa, esta, deve ser revertida para a próxima competição.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no decorrer da etapa, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

ARTIGO 23º - Para disputar o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, as entidades de práticas esportivas filiadas à FPV, deverão atentar-se as peculiaridades da etapa:

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

§1º Para competições organizadas pela FPV ou Vinculado ao Governo, o custo com a alimentação é por conta da equipe participante. O município sede ficará responsável pela hospedagem dos atletas e membros da CT, Motoristas (alojamento) e indicação de refeitório ou restaurantes para atender o evento;

ARTIGO 24º – Os valores da taxa de inscrição serão:

i. Etapa Challenger:

- Categoria sub-15 – R\$ 60,00 por dupla;
- Categoria sub-17 – R\$ 60,00 por dupla;
- Categoria sub-19 – R\$ 60,00 por dupla;
- Categoria sub-21 – R\$ 60,00 por dupla;
- Categoria adulto – R\$ 60,00 por dupla;

ii. Etapa PRINCIPAL:

- Categoria sub-15 – R\$ 110,00 por dupla;
- Categoria sub-17 – R\$ 110,00 por dupla;
- Categoria sub-19 – R\$ 110,00 por dupla;
- Categoria sub-21 – R\$ 110,00 por dupla;
- Categoria adulto – R\$ 110,00 por dupla;

iii. Entende-se por FEDERADOS E VINCULADOS A UM CT os atletas que possuem registro ATIVO e ATUALIZADO no Paraná no ano de 2026. Entende-se por não federados os atletas que possuem registro em outro estado, registro desatualizado ou não possuem registro, porém, devem ter uma instituição vinculada.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA

ARTIGO 25º - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição, atestam o conhecimento integral deste documento que rege as Etapas para qual se inscreveram.

ARTIGO 26º – A competição será composta por duas fases: Torneio Challenger (classificatório) e Etapa Principal que compreenderá o Torneio Qualifying (Top 16) e o Torneio Principal (Top 16).

§1º – Torneio Challenger

O Torneio Challenger será realizado em etapas regionais e terá como finalidade classificar duplas para o Torneio Qualifying da respectiva categoria, deverá ser realizado até 1 semana antes de cada Etapa Principal;

I – Cada uma das 4 (quatro) regiões classificará automaticamente 2 (duas) duplas, totalizando 8 (oito)

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

duplas, que ocuparão as posições 1ª a 8ª do ranking do Torneio Qualifying;

II – As 8 (oito) vagas adicionais do Torneio Qualifying serão distribuídas entre as regiões de forma proporcional ao número de duplas inscritas em cada região, considerando o total de participantes nas etapas regionais do Torneio Challenger;

III – A distribuição proporcional das vagas previstas no inciso II será realizada utilizando o Método de Hamilton (método das maiores frações);

IV – As duplas classificadas por meio da distribuição proporcional ocuparão as posições da 9ª à 16ª colocação no ranking de entrada do Torneio Qualifying.

O Challenger aceitará duplas NÃO FEDERADA (conforme art.23) desde que esteja vinculado a um CT.

Caso a dupla NÃO FEDERADA conquiste a vaga, a mesma somente poderá participar da competição se o seu CT e os atletas sejam filiados e federados.

A(s) dupla(s) que conquistaram as vagas para disputar o Qualifying da etapa principal não poderão ser alteradas, em NENHUMA CONDIÇÃO, ou seja, não é uma vaga garantida, quem tem a vaga garantida é a dupla que disputou a competição.

A dupla classificada deve obrigatoriamente jogar a etapa Qualifying pelo mesmo CT que representou na etapa Challenger, fica proibido a troca de CT durante a temporada, só será permitido em uma próxima etapa o atleta não federado se vincular (federar) ao novo CT e o mesmo deve jogar novamente o Challenger.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHALLENGER

Em caso de empate nas frações decimais que impeça o fechamento das 8 (oito) vagas adicionais, será adotado como critério de desempate o maior número absoluto de duplas inscritas considerando todas as categorias da respectiva região.

§1º – Exemplo ilustrativo de empate:

Caso duas regiões apresentem fração decimal idêntica para a última vaga disponível, será verificado o total geral de inscritos em todas as categorias do evento, sendo contemplado aquele que apresentar maior número absoluto.

Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no artigo anterior, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) considerada(s) Wild Card da Federação Paranaense de Voleibol, que terá o poder de indicar a(s) dupla(s) classificada(s), a seu exclusivo critério técnico e administrativo.

§2º – Torneio Qualifying (Top 16)

O Torneio Qualifying será disputado por 16 (dezesseis) duplas, classificadas conforme os critérios estabelecidos no §1º deste artigo.

será disputa em dupla eliminatória, (perdeu dois jogos está eliminado da etapa), serão disputados em 1

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

(um) set vencedor de 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a diferença mínima de 2 (dois) pontos para o encerramento da partida.

Parágrafo único – A Federação Paranaense de Voleibol (FPV) poderá indicar 1 (uma) dupla por categoria, na condição de Wild Card, para participação no Torneio Qualifying, ocupando a posição correspondente à 16ª colocação do ranking do Qualifying.

§3º – Torneio Principal (Top 16)

O Torneio Principal será disputado por 16 (dezesesseis) duplas, sendo:

I – 10 (dez) duplas classificadas diretamente, conforme o ranking de entrada da competição;

II – 6 (seis) duplas classificadas por meio do Torneio Qualifying.

Obrigatoriamente, serão disputados em 1 (um) set vencedor de 21 (vinte e um) pontos, sendo necessária a diferença mínima de 2 (dois) pontos para o encerramento da partida.

Para a fase quartas de final, semifinal e final, serão disputados em melhor de três sets, bastando a equipe vencer dois sets para prosseguir a próxima fase. Caso haja empate em 1 set a 1, um novo sorteio define o posicionamento das equipes e o direito ao saque, e o 3º set o vencedor de 15 (quinze) pontos, sendo necessária a diferença mínima de 2 (dois) pontos para o encerramento da partida.

§4º – Ranking de entrada (Challenger, Qualifying, Principal)

Após a definição das vagas por região, as duplas classificadas ocuparão as posições correspondentes no ranking, sendo que:

I – na primeira etapa da competição será considerado o ranking de entrada da temporada 2026;

II – nas etapas subsequentes será considerado o ranking atualizado da competição de 2026.

ARTIGO 27º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, ou não se apresenta devidamente uniformizada, conforme previsto na Regra Oficial;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente será declarada perdedora, e as consequências desta derrota será a eliminação da etapa da competição.

§3º - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes. Ambas perdedoras por WxO e eliminadas da etapa.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

ARTIGO 28º - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty Beach Pro, colorida.

Parágrafo único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das duplas participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

ARTIGO 29º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, calção, short ou sunquini;
- b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquins, e camisetas devem ser padronizados, os atletas poderão usar equipamentos acessórios ou medicinais (camiseta de compressão, camiseta térmica, calca térmica, legging) porém deverão ser da mesma cor para a dupla;
- c) As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento, quando isso ocorrer os atletas deverão utilizar o material fornecido, no caso da organização não fornecer os referidos materiais, a dupla deverá obedecer os critérios já mencionados.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda. Não é permitido ao técnico o uso de sapatilhas, chinelo ou similares, e tampouco descalço.

Parágrafo único - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção técnica e coordenação de arbitragem.

ARTIGO 30º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo responsável da FPV visando à segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 31º - A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Challenger, Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Para a primeira etapa do ano de 2026, usa-se o Ranking final do ano de 2025. Para as etapas subsequentes, utiliza-se o ranking de 2026.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

ARTIGO 32º - Os jogos principais serão realizados nos horários de maior audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada, ou, tendo uma quadra principal, a ela serão destinadas às finais e jogos principais do torneio, ou, jogos com duplas do município sede, se este requisitar.

ARTIGO 33º - A ordem e local dos jogos serão definidos pela Direção Técnica, levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa.

ARTIGO 34º – A Direção Técnica poderá alterar a programação de jogos durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças. Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

ARTIGO 35º – A Direção Técnica publicará todas as informações preliminares da Etapa em Nota Oficial, e, manterá durante a competição grupo em aplicativo de mensagem para comunicar toda e qualquer informação técnica do evento. Atualização de tabela, classificação, chaveamento e confrontos durante a competição serão publicadas no grupo de mensagens e /ou no site da FPV. É de responsabilidade de cada centro de treinamento ou dupla se inscrever no grupo para ser notificado.

FORMA DE DISPUTA CHALLENGER, QUALIFYING E TORNEIO PRINCIPAL.

ARTIGO. 36º - DA FORMA DE DISPUTA DO TORNEIO CHALLENGER;

A forma de disputa do Torneio Challenger será definida pela organização técnica da competição, podendo ser adotado sistema de grupos, eliminatória simples, dupla eliminatória ou formato misto.

A forma de disputa será adequada à quantidade de duplas efetivamente inscritas na categoria, respeitando-se os princípios de equilíbrio técnico e viabilidade operacional.

Considerando que o Torneio Challenger será realizado em apenas um (01) dia de competição, o formato adotado deverá garantir:

I – Compatibilidade com o número de quadras disponíveis;

II – Tempo adequado de recuperação entre partidas quando possível, sendo assegurado o intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos de descanso nos casos em que a dupla dispute partidas consecutivas;

III – Conclusão da competição dentro da programação oficial do evento.

Caso seja necessário adequar a forma de disputa ou o sistema de pontuação, por motivos técnicos, operacionais, climáticos ou qualquer outra circunstância que comprometa o cumprimento da

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

programação no mesmo dia, a organização poderá realizar os ajustes necessários, visando garantir a conclusão da competição dentro do prazo previsto.

ARTIGO. 37º - DA EQUALIZAÇÃO DE GRUPOS COM NÚMERO DIFERENTE DE DUPLAS;

Caso a forma de disputa preveja grupos com número desigual de duplas, para efeito de classificação geral e comparação entre grupos, será desconsiderado o pior resultado obtido no grupo com maior número de participantes.

O descarte do pior resultado será aplicado exclusivamente para fins de equalização estatística entre grupos com quantidades distintas de duplas.

Considera-se pior resultado aquele que represente menor pontuação obtida na fase de grupos, observando-se os critérios técnicos de classificação definidos pela organização.

O critério previsto neste artigo tem por objetivo garantir equilíbrio técnico e justiça esportiva entre os grupos.

DO SISTEMA DE DISPUTA, CHAVEAMENTO TORNEIO QUALIFYING 16 DUPLAS.

ARTIGO. 38º – Sistema de Disputa. O Torneio Qualifying será disputado pelo sistema de Eliminatória Dupla.

Neste sistema, cada dupla poderá sofrer até uma derrota, permanecendo na competição por meio da chave de repescagem, sendo eliminada somente após a segunda derrota.

Ao final da disputa serão definidas 6 (seis) duplas classificadas para o Torneio Principal da etapa.

ARTIGO 39º – Ranqueamento e Distribuição das Duplas. As duplas participantes serão posicionadas conforme o Ranking de Entrada da Etapa, sendo ordenadas de R1 (melhor ranqueada) a R16. A formação da chave seguirá conforme os confrontos abaixo:

- R1 × R16
- R8 × R9
- R4 × R13
- R5 × R12
- R3 × R14
- R6 × R11
- R7 × R10
- R2 × R15

SEQUÊNCIA OFICIAL DOS JOGOS

1ª Rodada

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Jogo 1 — R1 × R16

Jogo 2 — R8 × R9

Jogo 3 — R4 × R13

Jogo 4 — R5 × R12

Jogo 5 — R3 × R14

Jogo 6 — R6 × R11

Jogo 7 — R7 × R10

Jogo 8 — R2 × R15

Os vencedores seguem na chave principal, enquanto os perdedores seguem para a repescagem.

2ª Rodada – Repescagem

Jogo 9 — Perdedor J1 × Perdedor J2

Jogo 10 — Perdedor J3 × Perdedor J4

Jogo 11 — Perdedor J5 × Perdedor J6

Jogo 12 — Perdedor J7 × Perdedor J8

Os perdedores destes confrontos são eliminados da competição, pois acumulam duas derrotas.

Os vencedores seguem na disputa.

3ª Rodada – Chave Principal (Jogos Classificatórios)

Jogo 13 — Vencedor J1 × Vencedor J2

Jogo 14 — Vencedor J3 × Vencedor J4

Jogo 15 — Vencedor J5 × Vencedor J6

Jogo 16 — Vencedor J7 × Vencedor J8

Os vencedores dos Jogos 13, 14, 15 e 16 classificam-se diretamente para o Torneio Principal.

(4 vagas)

Os perdedores seguem para a repescagem.

4ª Rodada – Repescagem

Jogo 17 — Vencedor J9 × Perdedor J15

Jogo 18 — Vencedor J10 × Perdedor J16

Jogo 19 — Vencedor J11 × Perdedor J13

Jogo 20 — Vencedor J12 × Perdedor J14

Os perdedores destes confrontos são eliminados da competição.

Os vencedores seguem na disputa pelas vagas restantes.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

5ª Rodada – Repescagem Final

Jogo 21 — Vencedor J17 × Vencedor J18

Jogo 22 — Vencedor J19 × Vencedor J20

Os vencedores dos Jogos 21 e 22 classificam-se para o Torneio Principal.

(2 vagas)

Os perdedores são eliminados.

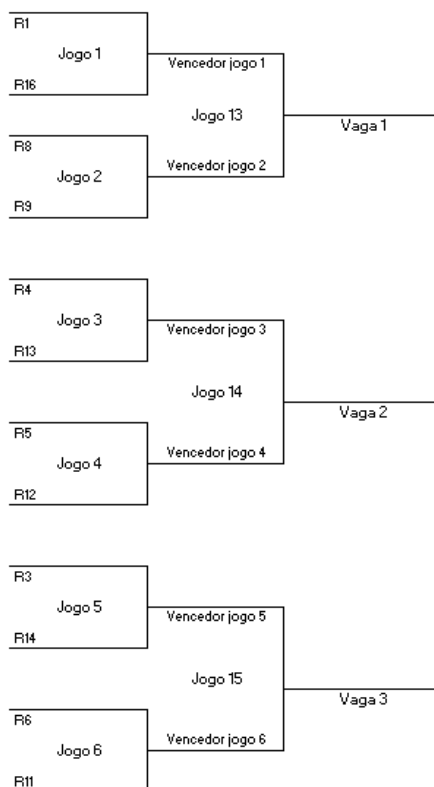
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO QUALIFYING

Classificam-se para o Torneio Principal:

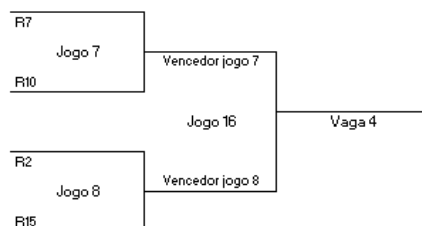
1. Vencedor do Jogo 13
2. Vencedor do Jogo 14
3. Vencedor do Jogo 15
4. Vencedor do Jogo 16
5. Vencedor do Jogo 21
6. Vencedor do Jogo 22

Total de 6 duplas classificadas.

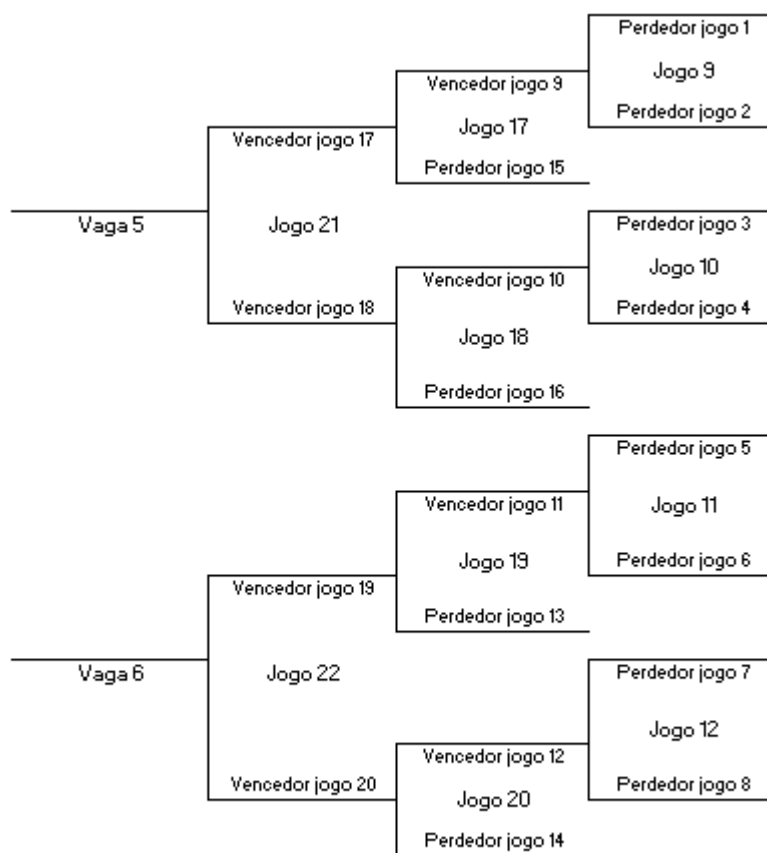
Chave jogos iniciais e vencedores



CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026



Chave repescagem.



DO SISTEMA DE DISPUTA, CHAVEAMENTO E FORMAÇÃO DE GRUPOS TORNEIO PRINCIPAL TOP 16.

ARTIGO 40º - Sistema de Disputa – Fase de Grupos (Torneio Principal Top 16)

O Torneio Principal será disputado por 16 (dezesseis) duplas, distribuídas em 4 (quatro) grupos com 4 (quatro) duplas cada, definidas de acordo com o ranking de entrada (R).

A composição dos grupos será a seguinte:

Grupo A

R1, R8, R9, R16

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Grupo B

R2, R15, R7, R10

Grupo C

R3, R14, R6, R11

Grupo D

R4, R13, R5, R12

Em cada grupo, a disputa ocorrerá inicialmente com duas partidas, seguidas de jogos para definição das posições finais do grupo, conforme a seguinte lógica:

- Vencedores da primeira rodada disputam o 1º lugar do grupo.
- Perdedores da primeira rodada disputam o 3º lugar do grupo.

A dupla derrotada na disputa do 3º lugar do grupo será eliminada da competição.

Grupo A

Jogo 1

R1 × R16

Jogo 2

R8 × R9

Jogo 9 – Disputa pelo 1º lugar do grupo

Vencedor do Jogo 1 × Vencedor do Jogo 2

- O vencedor será classificado como 1º lugar do Grupo A.
- O perdedor será classificado como 2º lugar do Grupo A.

Jogo 13 – Disputa pelo 3º lugar do grupo

Perdedor do Jogo 1 × Perdedor do Jogo 2

- O vencedor será classificado como 3º lugar do Grupo A.
- O perdedor será classificado como 4º lugar do Grupo A, sendo eliminado da competição.

Grupo B

Jogo 3

R2 × R15

Jogo 4

R7 × R10

Jogo 10 – Disputa pelo 1º lugar do grupo

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Vencedor do Jogo 3 × Vencedor do Jogo 4

- O vencedor será classificado como 1º lugar do Grupo B.
- O perdedor será classificado como 2º lugar do Grupo B.

Jogo 14 – Disputa pelo 3º lugar do grupo

Perdedor do Jogo 3 × Perdedor do Jogo 4

- O vencedor será classificado como 3º lugar do Grupo B.
- O perdedor será classificado como 4º lugar do Grupo B, sendo eliminado da competição.

Grupo C

Jogo 5

R3 × R14

Jogo 6

R6 × R11

Jogo 11 – Disputa pelo 1º lugar do grupo

Vencedor do Jogo 5 × Vencedor do Jogo 6

- O vencedor será classificado como 1º lugar do Grupo C.
- O perdedor será classificado como 2º lugar do Grupo C.

Jogo 15 – Disputa pelo 3º lugar do grupo

Perdedor do Jogo 5 × Perdedor do Jogo 6

- O vencedor será classificado como 3º lugar do Grupo C.
- O perdedor será classificado como 4º lugar do Grupo C, sendo eliminado da competição.

Grupo D

Jogo 7

R4 × R13

Jogo 8

R5 × R12

Jogo 12 – Disputa pelo 1º lugar do grupo

Vencedor do Jogo 7 × Vencedor do Jogo 8

- O vencedor será classificado como 1º lugar do Grupo D.
- O perdedor será classificado como 2º lugar do Grupo D.

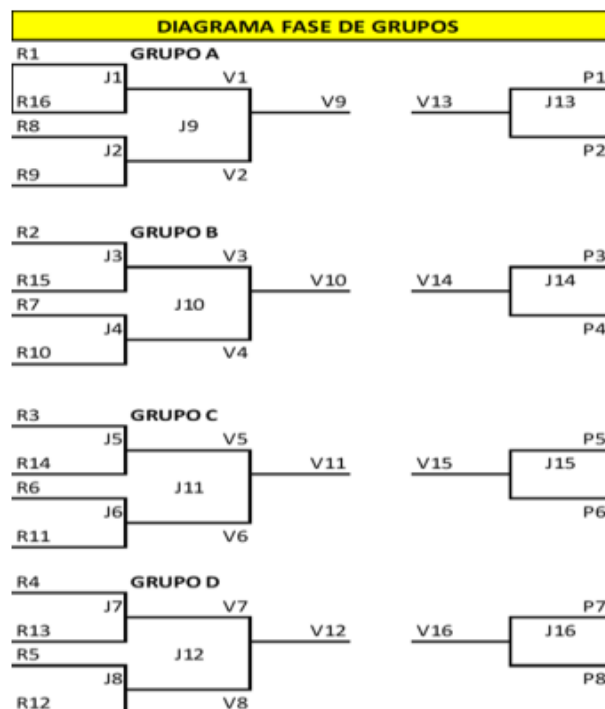
Jogo 16 – Disputa pelo 3º lugar do grupo

Perdedor do Jogo 7 × Perdedor do Jogo 8

- O vencedor será classificado como 3º lugar do Grupo D.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

- O perdedor será classificado como 4º lugar do Grupo D, sendo eliminado da competição.



Fase Eliminatória (Eliminatória para as quartas de finais, Quartas de Final, Semifinais e Finais)

Ao final da fase de grupos:

As duplas classificadas em 4º lugar de cada grupo serão eliminadas da competição.

As duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares avançam para a fase eliminatória.

Para definição dos cruzamentos, será considerado o average obtido na fase de grupos.

Classificação dos 1º Colocados

As duplas classificadas em 1º lugar de cada grupo avançam diretamente para as Quartas de Final.

A classificação será definida conforme o average da fase de grupos, ocupando as seguintes posições:

R1 – melhor average entre os 1º colocados dos Grupos A e B

R2 – segundo melhor average entre os 1º colocados dos Grupos A e B

R3 – melhor average entre os 1º colocados dos Grupos C e D

R4 – segundo melhor average entre os 1º colocados dos Grupos C e D

Com base nessa classificação:

R1 disputará o Jogo 21

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

R2 disputará o Jogo 24

R3 disputará o Jogo 23

R4 disputará o Jogo 22

Classificação dos 2º Colocados

As duplas classificadas em 2º lugar de cada grupo serão ordenadas conforme o average da fase de grupos, ocupando as seguintes posições:

R5 – melhor average entre os segundos colocados

R6 – segundo melhor average

R7 – terceiro melhor average

R8 – quarto melhor average

Classificação dos 3º Colocados

As duplas classificadas em 3º lugar de cada grupo também serão ordenadas conforme o average da fase de grupos, ocupando as seguintes posições:

R9 – melhor average entre os terceiros colocados

R10 – segundo melhor average

R11 – terceiro melhor average

R12 – quarto melhor average

Oitavas de Final

As Oitavas de Final serão disputadas entre as duplas classificadas em 2º e 3º lugares, obedecendo ao seguinte cruzamento:

Jogo 17

R8 × R9

Jogo 18

R5 × R12

Jogo 19

R6 × R11

Jogo 20

R7 × R10

Os vencedores destes confrontos avançam para as Quartas de Final.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Quartas de Final

Às Quartas de Final serão disputadas entre os vencedores das Oitavas de Final e os 1º colocados da fase de grupos, conforme o seguinte chaveamento:

Jogo 21

R1 × Vencedor do Jogo 17

Jogo 22

R4 × Vencedor do Jogo 18

Jogo 23

R3 × Vencedor do Jogo 19

Jogo 24

R2 × Vencedor do Jogo 20

Semifinais

Jogo 25

Vencedor do Jogo 21 × Vencedor do Jogo 22

Jogo 26

Vencedor do Jogo 23 × Vencedor do Jogo 24

Disputa de 3º Lugar

Jogo 27 – Disputa de 3º lugar

Perdedor do Jogo 25 × Perdedor do Jogo 26

A dupla vencedora será declarada 3ª colocada da competição.

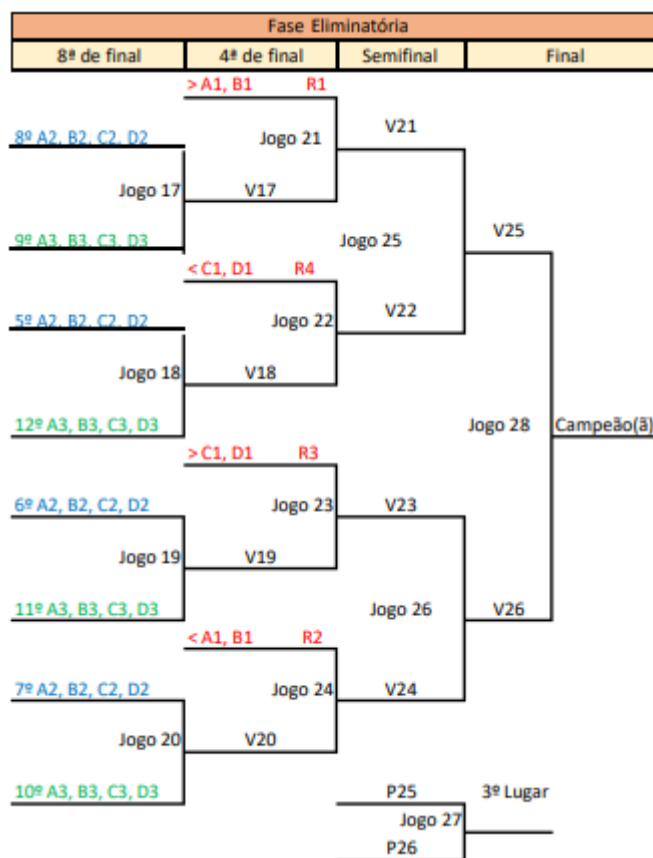
Final

Jogo 28 – Final da Competição

Vencedor do Jogo 25 × Vencedor do Jogo 26

A dupla vencedora será declarada Campeã da competição.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026



ARTIGO 41º – No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento do ranqueamento será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- Maior pontuação individual;
- Melhor colocação na etapa mais recente do circuito.
- Maior número de melhores resultados
- Sets average
- Pontos average
- Sorteio realizado pela Direção Técnica de duplas com pontuação que não atendendo os critérios citados acima.

Parágrafo único – O desempate entre duplas com 00 (zero) pontos NÃO SERÁ REALIZADO SORTEIO, SISTEMA VAI GERAR automaticamente essa informação.

ARTIGO 42º – No caso de o Evento apresentar características especiais como problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, a Direção Técnica poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre a Direção

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Técnica e todas equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

Parágrafo único – Os CTs e duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da Etapa.

ARTIGO 43º – Adequação do Sistema de Disputa;

Quando alguma categoria apresentar número inferior a 16 (dezesesseis) duplas inscritas, a Direção Técnica da competição poderá promover ajustes no sistema de disputa tanto na fase do Torneio Qualifying quanto na fase do Torneio Principal, com o objetivo de garantir equilíbrio técnico, viabilidade operacional, número adequado de partidas e justiça esportiva.

I – Os ajustes poderão envolver adaptação da formação de grupos, redistribuição de chaveamentos ou alteração do modelo de disputa originalmente previsto neste regulamento, sempre observando os princípios de equidade esportiva e organização da competição.

II – Para fins de adequação do sistema de disputa, a Direção Técnica poderá adotar, entre outros formatos:

- a) sistema de eliminatória dupla;
- b) sistema todos contra todos;
- c) chaveamentos com utilização de BYEs (avanços automáticos) para ajuste estrutural da tabela;
- d) outros formatos técnicos que se mostrem adequados ao número de duplas participantes.

§1º – As adaptações previstas neste artigo poderão ser aplicadas de forma integral ou parcial, conforme a necessidade técnica de cada categoria ou fase da competição.

§2º – A definição, aplicação e divulgação do formato de disputa adotado serão de competência exclusiva da Direção Técnica, não cabendo contestação quanto à sua escolha, desde que respeitados os princípios gerais deste regulamento.

§3º – As decisões tomadas com base neste artigo terão caráter definitivo para a etapa, não sendo passíveis de impugnação ou recurso quanto à fórmula de disputa adotada.

ARTIGO 44º – Desistência de Dupla;

A dupla inscrita no Torneio Qualifying ou no Torneio Principal que, por qualquer motivo, não puder participar da etapa deverá comunicar formalmente sua desistência à organização da competição com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do horário oficial de início do respectivo torneio.

§1º – A comunicação de desistência deverá ser realizada por meio oficial definido pela organização da competição (e-mail, sistema oficial de inscrições ou outro canal oficialmente estabelecido).

§2º – Em caso de desistência comunicada dentro do prazo estabelecido, a vaga será automaticamente

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

preenchida pela próxima dupla elegível no ranking de entrada da etapa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§3º – Na inexistência de dupla elegível pelo ranking de entrada para preenchimento da vaga, esta poderá ser destinada a dupla indicada por meio de Wild Card concedido pela Federação Paranaense de Voleibol (FPV), a critério da entidade organizadora, observadas as disposições deste regulamento.

§4º – Caso a desistência ocorra após o prazo estabelecido ou não seja comunicada formalmente à organização, a dupla estará sujeita às sanções previstas neste regulamento, sem prejuízo de outras medidas administrativas aplicáveis.

§5º – Para fins de contagem do prazo, considera-se 72 (setenta e duas) horas o período equivalente a 3 (três) dias corridos, contados retroativamente a partir do horário oficial de início do Torneio Qualifying ou do Torneio Principal, conforme o caso.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E RANKING:

ARTIGO 45º – No Circuito Paranaense de Vôlei de Praia há dois rankings distintos, mas que utilizam a mesma pontuação. O Ranking de Duplas do Circuito e o Ranking Individual de Entrada.

O Ranking de Duplas do Circuito é estabelecido pela soma dos pontos conquistados pela dupla a cada etapa que jogarem juntos. A cada etapa as duplas podem trocar de parceiros, mas fará parte do ranking apenas a pontuação conquistada pela dupla quando jogarem juntos a etapa. A dupla campeã do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será aquela que obtiver a maior pontuação na soma das etapas. Para este ranking há a premiação contida neste regulamento.

O Ranking Individual é a soma obtida por cada atleta da divisão de pontos conquistado a cada etapa por sua dupla, indiferente do parceiro de cada etapa. O Ranking serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. Não há premiação ou coroação para os atletas que obtiverem o melhor ranking individual.

ARTIGO 46º – A pontuação atribuída aos atletas em cada etapa do circuito, em todas as categorias e naipes, obedecerá à tabela oficial de pontuação estabelecida neste regulamento. A pontuação descrita na tabela oficial será considerada pontuação individual do atleta, sendo atribuída a cada atleta integrante da dupla de acordo com a classificação final obtida na etapa.

A pontuação individual obtida pelos atletas será utilizada para compor:

I – o Ranking Individual do Circuito;

II – o Ranking de Duplas, mediante a soma das pontuações individuais dos atletas que compõem a dupla;

III – o Ranking de Centros de Treinamento (CTs), considerando os critérios estabelecidos neste regulamento para pontuação institucional.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

A pontuação individual atribuída em cada etapa será acumulativa ao longo da temporada e utilizada para atualização dos respectivos rankings do circuito.

PONTUAÇÃO 2026

Ranking	Aberto Adulto	Sub 21	Sub 19	Sub 17	Sub 15	Qualy
1	850	490	320	235	190	X
2	790	465	305	230	175	X
3	730	440	295	220	185	X
4	670	410	280	215	180	X
5	610	385	270	210	180	X
6	610	385	270	210	180	X
7	610	385	270	210	180	50
8	610	385	270	210	180	50
9	550	350	250	200	175	30
10	550	350	250	200	175	30
11	550	350	250	200	175	30
12	550	350	250	200	175	30
13	510	330	240	195	170	30
14	510	330	240	195	170	30
15	510	330	240	195	170	30
16	510	330	240	195	170	30

RANKING, SUBSTITUIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

ARTIGO 47º – Ranking Final do Circuito;

O Ranking Final do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será determinado pela soma da pontuação obtida pelas duplas em todas as etapas disputadas ao longo da temporada.

Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais duplas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de primeiros lugares nas etapas do Circuito;

II – Maior número de segundos lugares nas etapas do Circuito;

III – Maior número de terceiros lugares nas etapas do Circuito;

IV – Melhor resultado obtido na etapa mais recente do Circuito;

V – Resultado do confronto direto entre as duplas no Circuito, independentemente da etapa, fase ou condição de jogo.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

ARTIGO 48º – Ranking Individual e de Duplas;

O Ranking Individual do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados alcançados pelo atleta ao longo da temporada.

Esse ranking servirá como base para definir a formação do ranking de entrada das duplas, utilizado para determinar o posicionamento no chaveamento do Torneio Principal ou a necessidade de participação no Torneio Challenger.

Para definição do ranking de entrada das duplas nas etapas do Circuito serão somadas as pontuações individuais dos dois atletas da dupla, observando-se os seguintes critérios:

1ª etapa – Pontuação obtida no Circuito Paranaense da temporada anterior;

2ª etapa – Pontuação obtida na 1ª etapa da temporada vigente;

3ª etapa – Soma da pontuação obtida nas duas primeiras etapas.

§1º – Não haverá descartes no ranking individual.

§2º – Em caso de empate na definição do ranking de entrada das duplas, prevalecerá o melhor resultado mais recente obtido por qualquer um dos atletas da dupla.

ARTIGO 49º – Ranking dos Centros de Treinamento (CT);

O Ranking dos Centros de Treinamento do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia será determinado pela soma dos melhores resultados obtidos ao longo da temporada por atletas vinculados ao respectivo Centro de Treinamento, em cada categoria e naipes.

A pontuação atribuída aos Centros de Treinamento será equivalente à pontuação obtida pela dupla na etapa.

Para efeito de pontuação será considerado apenas o melhor resultado obtido por um CT em cada categoria e naipes por etapa.

§1º – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na categoria Sub-15;

II – Persistindo empate, maior pontuação Sub-17;

III – Persistindo empate, maior pontuação Sub-19;

IV – Persistindo empate, maior pontuação Adulto.

§2º – Não haverá descartes no ranking dos CTs.

ARTIGO 50º – Pontuação por Convocação ou Participação Internacional;

Atletas convocados oficialmente para representar o Brasil ou que participarem de competições internacionais reconhecidas ou autorizadas pela CBV, quando coincidentes com a data de realização de etapa do Circuito Paranaense, receberão pontuação equivalente ao 1º lugar da respectiva categoria da etapa.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

§1º – A convocação ou participação deverá ser comprovada oficialmente junto à Direção de Vôlei de Praia da FPV.

§2º – A pontuação será atribuída individualmente ao atleta e computada exclusivamente para o Ranking Individual.

§3º – A pontuação será aplicada somente quando a convocação coincidir com a realização da etapa.

§4º – Caso dois ou mais atletas recebam essa pontuação na mesma etapa, isso não alterará a classificação oficial da etapa.

§5º – Caso ambos os atletas de uma mesma dupla estejam convocados, a pontuação será atribuída individualmente sem alteração da classificação da etapa.

Participação Mínima no Circuito. Para disputar as primeiras colocações do Ranking Final será obrigatória a participação efetiva em no mínimo duas etapas da temporada.

§1º – Somente será considerada participação válida quando o atleta disputar partida oficial no Torneio Qualifying ou no Torneio Principal.

§2º – A participação exclusivamente no Torneio Challenger não será considerada para esse critério.

§3º – Considera-se participação efetiva a presença em quadra em pelo menos uma partida oficial da etapa.

§4º – O atleta que não cumprir o número mínimo de participações não poderá ser declarado campeão do ranking final.

§5º – A posição será atribuída ao atleta subsequente que tenha cumprido o critério mínimo.

Acúmulo de Pontuação. O atleta que receber pontuação conforme o Artigo 50º não poderá disputar a mesma etapa com outro parceiro.

Caso participe da etapa, será considerada apenas a pontuação obtida em quadra.

Desempate do Ranking Individual em caso de empate:

I – Maior número de primeiros lugares;

II – Maior número de segundos lugares;

III – Maior número de terceiros lugares;

IV – Melhor resultado na etapa mais recente;

V – Confronto direto.

Persistindo empate, a decisão caberá à Direção de Vôlei de Praia da FPV.

ARTIGO 51º – Participação em Competições Nacionais;

Atletas que participarem de competições nacionais oficiais organizadas ou reconhecidas pela CBV, como CBS ou CBI, realizadas na mesma data de etapas do circuito, terão pontuação atribuída conforme a colocação obtida na competição nacional.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

ARTIGO 52º – Substituição de Atleta ou Exclusão da Dupla;

Após o encerramento das inscrições não será permitida a substituição da dupla originalmente inscrita.

Será permitida apenas a substituição de um atleta da dupla ou a exclusão da dupla da competição.

A substituição poderá ocorrer até o início do Congresso Técnico.

O Congresso Técnico será único para os torneios Challenger, Qualifying e Principal.

ARTIGO 53º – Substituições Durante a Etapa. Após o Congresso Técnico aplicam-se as seguintes regras:

I – Torneio Challenger

Será permitida a substituição de um atleta apenas mediante justificativa legal comprovada, acompanhada da documentação correspondente.

Justificativas aceitas:

- a) Lesão ou problema de saúde (atestado médico com CRM);
- b) Doença súbita (atestado médico);
- c) Falecimento de familiar direto (certidão de óbito);
- d) Nascimento de filho (certidão ou declaração hospitalar).

O atleta substituto não poderá estar inscrito ou participando do Torneio Challenger nem do Torneio Principal da etapa.

A solicitação deverá ser informada oficialmente à Direção de Vôlei de Praia da FPV com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início da competição.

Após esse prazo não será aceita a inclusão de atleta substituto.

II – Torneio Qualifying

Antes do início e após o início do Torneio Qualifying não será permitida substituição de atleta por qualquer motivo.

III – Torneio Principal

Será permitida a substituição de um atleta apenas mediante as mesmas justificativas legais previstas para o Torneio Challenger, acompanhadas da documentação correspondente.

A substituição deverá utilizar atleta participante do Torneio Qualifying do mesmo CT, salvo as categorias sub 21 e adulto que podem ser compostas por dois CTs que não tenha se classificado para o Torneio Principal.

Após o término do Torneio Qualifying, o Centro de Treinamento (CT) terá o prazo máximo de 30 minutos para informar oficialmente o novo atleta.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Decorrido esse prazo, não será aceita substituição.

Quando ocorrer substituição, o ranking da dupla poderá ser recalculado para adequação da pontuação.

ARTIGO 54º – Limite de Substituição. Será permitida apenas a substituição de um único atleta da dupla originalmente classificada, sendo vedada a substituição simultânea de ambos os atletas.

ARTIGO 55º – Participação de Atletas de Outros Estados. Atletas não federados no Paraná poderão participar apenas da categoria Challenger, desde que inscritos por instituição filiada.

ARTIGO 56º – Participação de Atletas Federados. Nas etapas do Torneio Qualifying e do Torneio Principal do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, organizado pela FPV, poderão participar exclusivamente atletas federados no Estado do Paraná e devidamente vinculados a um Centro de Treinamento (CT) filiado à Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 57º – Homologação do Ranking Final. O Ranking Final do Circuito Paranaense será homologado oficialmente pela Direção de Vôlei de Praia da FPV após a conclusão da última etapa.

§1º – A classificação final será publicada em Nota Oficial da FPV.

§2º – Recursos deverão ser apresentados em até 48 horas após a divulgação.

§3º – Após esse prazo o ranking será considerado definitivamente homologado.

CAPÍTULO VIII DAS CATEGORIAS

ARTIGO 58º – O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Master: poderá ser dividida em categorias 35+ e 45+ no feminino, 40+ e 50+ no masculino;
- ii. Adulto: sem restrição de idade;
- iii. Sub-21: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2006;
- iv. Sub-19: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2008;
- v. Sub-17: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2010;
- vi. Sub-15: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2012;
- vii. Sub-13: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2014.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 59º - Serão escalados para o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA oficiais da arbitragem que são do quadro da Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 60º - Para os jogos das categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-19 e Sub-21, um oficial da arbitragem atuará como 1º árbitro, e um oficial atuará como apontador em todos os jogos, com exceção dos jogos das fases quartas de finais, semifinais e final, naqueles onde o jogo é melhor de três sets, onde também um 2º árbitro atuará no jogo.

ARTIGO 61º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Coordenador de Arbitragem ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

Parágrafo único: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo desclassificadas da competição.

CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 62º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paranaense.

§1º- O julgamento só poderá acontecer por uma das duas iniciativas aceitas: relatório de arbitragem/membro da FPV ou denúncia formal por membro participante do evento.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 63º - As equipes participantes RECONHECEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL E A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIAS PARA RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 64º - As equipes são responsáveis pela condição de saúde física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 65º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 66º - Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 67º – Para participação de atletas transgênero seguirá o procedimento estabelecido pelo COI e determinado pela CBV para o efetivo registro do atleta, devendo o processo ser iniciado pelo setor de registro da FPV que encaminhará a documentação para a CBV e a junta médica avaliar exames, além de documentação específica para o efetivo registro.

ARTIGO 68º - Somará a este regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste regulamento.

TORNEIO SUPER PRAIA

O Super Praia é a última etapa do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, reunindo as melhores duplas da temporada em cada categoria.

Participação: O Super Praia será disputado pelas oito melhores duplas de cada categoria, com a possibilidade de Wild Card da Federação Paranaense de voleibol a seu critério. Não será permitida a substituição de atletas na dupla durante o torneio. Se um atleta não estiver em condições de jogo, a dupla imediatamente subsequente no ranking será convocada. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Premiação: Serão concedidas medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, além de premiação pecuniária conforme previsto neste regulamento (Apenas para categoria Adulto).

Sistema de disputa:

O Sistema de Disputa da competição será composto por Fase de Grupos e Fase Eliminatória, conforme estrutura definida no diagrama oficial da competição.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

A competição contará com 08 (oito) duplas, distribuídas em 02 (dois) grupos, denominados Grupo A e Grupo B, com 04 (quatro) duplas em cada grupo, conforme o ranking de entrada final de duplas da temporada.

§1º – Composição dos Grupos

Os grupos serão formados da seguinte maneira:

Grupo A

- R1
- R4
- R5
- R8

Grupo B

- R2
- R3
- R6
- R7

§2º – Sistema de Disputa da Fase de Grupos

A Fase de Grupos será disputada em formato de chave classificatória dentro de cada grupo, com definição das posições de 1º ao 4º lugar, conforme sequência de jogos abaixo.

Grupo A

- Jogo 01: R1 x R8
- Jogo 02: R4 x R5
- Jogo 07: Vencedor do Jogo 01 x Vencedor do Jogo 02
- Jogo 05: Perdedor do Jogo 01 x Perdedor do Jogo 02

Classificação do Grupo A

O vencedor do Jogo 07 será declarado 1º colocado do Grupo A, classificando-se diretamente para a Semifinal.

O perdedor do Jogo 07 será declarado 2º colocado do Grupo A, classificando-se para a Eliminatória para Semifinal.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

O vencedor do Jogo 05 será declarado 3º colocado do Grupo A, classificando-se para a Eliminatória para Semifinal.

O perdedor do Jogo 05 será declarado 4º colocado do Grupo A, ficando automaticamente eliminado da competição.

Grupo B

- Jogo 03: R2 x R7
- Jogo 04: R3 x R6
- Jogo 08: Vencedor do Jogo 03 x Vencedor do Jogo 04
- Jogo 06: Perdedor do Jogo 03 x Perdedor do Jogo 04

Classificação do Grupo B

O vencedor do Jogo 08 será declarado 1º colocado do Grupo B, classificando-se diretamente para a Semifinal.

O perdedor do Jogo 08 será declarado 2º colocado do Grupo B, classificando-se para a Eliminatória para Semifinal.

O vencedor do Jogo 06 será declarado 3º colocado do Grupo B, classificando-se para a Eliminatória para Semifinal.

O perdedor do Jogo 06 será declarado 4º colocado do Grupo B, ficando automaticamente eliminado da competição.

§3º – Eliminatória para Semifinal

A fase denominada Eliminatória para Semifinal será disputada pelas duplas classificadas em 2º e 3º lugares de cada grupo, obedecendo aos seguintes confrontos:

- Jogo 09: 2º colocado do Grupo B x 3º colocado do Grupo A
- Jogo 10: 2º colocado do Grupo A x 3º colocado do Grupo B

Os vencedores dos Jogos 09 e 10 avançarão para a fase Semifinal.

§4º – Definição do Melhor 1º Colocado

Para efeito de composição das semifinais, será determinado o melhor 1º colocado entre os grupos, utilizando-se o Average de Pontos, calculado pela divisão entre pontos marcados e pontos sofridos, considerando exclusivamente os jogos disputados na Fase de Grupos.

- A dupla com maior Average será considerada o Melhor 1º Colocado Geral.
- A outra dupla classificada em 1º lugar de grupo será considerada o Segundo Melhor 1º Colocado.

Em caso de empate no Average, será utilizado como critério de desempate o Ranking de Entrada da Etapa,

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

prevalecendo a dupla com melhor posição no ranking de entrada.

§5º – Semifinais

As Semifinais serão disputadas pelas 04 (quatro) duplas classificadas, conforme os seguintes confrontos:

- Jogo 11: Melhor Average entre os 1º colocados dos grupos x Vencedor do Jogo 09
- Jogo 12: Segundo melhor Average entre os 1º colocados dos grupos x Vencedor do Jogo 10

Os vencedores dos Jogos 11 e 12 avançarão para a Final da competição.

§6º – Disputa de 3º Lugar

As duplas perdedoras das semifinais disputarão a 3ª colocação, conforme:

- Jogo 13: Perdedor do Jogo 11 x Perdedor do Jogo 12

A dupla vencedora será declarada 3º lugar da etapa, ficando a dupla perdedora com a 4ª colocação.

§7º – Final

A Final será disputada entre os vencedores das semifinais:

- Jogo 14: Vencedor do Jogo 11 x Vencedor do Jogo 12

A dupla vencedora será declarada Campeã da Etapa, ficando a dupla perdedora com o 2º lugar da competição.

ANEXO I

NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

- a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão ser registrados na FPV e CBV (vôlei de praia) para atuarem no Circuito Paranaense de Vôlei de Praia. Caso não possuam o registro, ficarão impedidos de atuarem;
- b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto aos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
- c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima aos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;
- d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe após o fim do rally, salvo autorização da Direção Técnica;
- e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;
- f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso;
- g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;

h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;

i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;

j) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de: Bermuda/short, camisa/camiseta, tênis e meia.

Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.

l) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;

m) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;

n) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento oficial de sua equipe.

ANEXO II REGIMENTO DO ATLETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem de estar registrado na FPV e CBV, para obter o desconto na taxa de inscrição, obrigatoriamente.
2. A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
3. A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
4. Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria Direção do Vôlei de Praia, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
5. Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV e FPV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

ANEXO III NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO VÔLEI DE PRAIA

1. O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da FPV/CBV.
2. O Atleta pagará à FPV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela FPV/CBV .

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

3. PARA NOVOS REGISTROS:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);
- b) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:

voleidepraia@voleiparana.com.br

DESCRIÇÃO DO PIX:

REF Registro Atleta XXXXXXXXX

EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira

- e) Atestado médico válido para o ano vigente.
- f) Termo de compromisso de atleta 2026.
- g) Termo LGPD

4. PARA RENOVAÇÃO: A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta. Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:

- a) Atestado médico válido para o ano vigente;
- b) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro:

PIX EXCLUSIVAMENTE EFETUADO NA CHAVE:

voleidepraia@voleiparana.com.br

DESCRIÇÃO DO PIX:

REF Registro Atleta XXXXXXXXX

EX: Ref Registro Atleta Pedro Paulo Pereira

- c) Termo de compromisso de atleta 2026.
- d) CERTIFICADO DE ATLETA VOLEI DE PRAIA (modelo disponível no site FPV)
- e) Termo LGPD

A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada também pelo seu responsável legal.

FICHA DE FEDERAÇÃO ESTA DISPONÍVEL NO SITE DA FPV: www.voleiparana.com.br/don;
ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO/REGISTRO PARA A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
VOLEIBOL (registro@voleiparana.com.br)

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ESCRITOS A MÃO!

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MANEIRA INDIVIDUAL.

ANEXO IV MEDIDAS DISCIPLINARES

As pessoas físicas e jurídicas participantes dos Campeonatos Paranaenses promovidos pela FPV reconhecem e aceitam as decisões da Comissão Disciplinar de Justiça Desportiva para resolução de conflitos referentes a infrações disciplinares ou ocorrências relativas às competições esportivas, cabendo recurso ao Tribunal Pleno de Justiça Desportiva da FPV. Referidas decisões se pautarão no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, Regulamentos, Leis vigentes, Estatuto da FPV e demais ordenamentos aplicáveis. A reincidência específica no mesmo campeonato deverá receber punição maior do que a precedente.

SITUAÇÕES, PENAS E MULTAS

1) Ocorrência de tumultuo, desordens ou animosidades dentro do Complexo Esportivo durante a realização de jogos do Circuito Paranaense serão analisadas pelos Coordenadores ou Diretores Técnicos Presentes da FPV, podendo ser tomadas as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem, desde a retirada por completo do público ou mesmo a suspensão da partida/etapa. Sendo necessário, ou tendo a rodada mais jogos na sequência, poderá ser mantida a decisão para manutenção da ordem, mesmo que equipes diferentes estejam em quadra. As condutas descritas neste item não excluem a possibilidade de aplicação das medidas disciplinares aos envolvidos APÓS ENCAMINHAMENTO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO VOLEIBOL PARANAENSE.

Em virtude da ocorrência de infrações disciplinares ou fatos decorrentes da competição esportiva, poderão ser aplicados os seguintes tipos de punições:

Multas;

Suspensão por partida;

Realização de jogos sem público;

Interdição do local de realização da etapa.

2) A dupla se negar a entrar na quadra ou retirar sua equipe do jogo:

SANÇÃO TÉCNICA

Encaminhamento para a Justiça Desportiva da FPV

3) A dupla regularmente inscrita que não comparecer na quadra para disputa de partida

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4) Desistir de participar do Circuito Paranaense na etapa em sua totalidade, fora do prazo, afetando tabelas e cronograma da competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5) As equipes CAMPEÃS E VICE-CAMPEÃS, na fase final de cada campeonato realizado, que não permanecerem no local da competição para cerimônia de premiação e dos melhores atletas, tão logo se encerre o último jogo programado.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) e perderá o direito ao recebimento das premiações.

6) Atleta ou membro de comissão técnica desqualificado (cartões vermelho e amarelo separados), em decorrência do acúmulo de condutas menores na partida:

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

7) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato duas expulsões (cartões vermelho e amarelo juntos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

8) Atleta ou membro de comissão técnica que acumular no campeonato três penalidades (cartões vermelhos):

SANÇÃO TÉCNICA

Pena: uma partida de suspensão automaticamente. A partida de suspensão deverá ser a imediata do jogo da desqualificação, sem necessidade da punição ser publicada em Nota Oficial.

9) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta ofensiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

10) Atleta ou membro de comissão técnica que for punido pelo árbitro da partida em decorrência de conduta agressiva, desde que encaminhado relatório pelo árbitro da partida, pelo delegado ou representante da FPV:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

11) Ofensa moral aos representantes da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

12) Agressão ou tentativa de agressão seja física ou verbal, a representante da FPV, árbitros, membros das equipes e seus dirigentes ou pessoas diretamente envolvidas no Campeonato Paranaense:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

13) Assumir em praças esportivas, antes, durante ou depois da competição, atitudes contrárias à disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

14) Torcida adversária, desde que identificada pela equipe mandante, ou sede, que danificar as dependências do completo esportivo ou que apresentem conduta contrária a disciplina e a moral desportiva:

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

15) Deixar de cumprir decisão ou de colaborar na apuração de irregularidades ou infrações ocorridas em seu complexo esportivo.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

16) Permitir o uso, pela torcida, de instrumentos, artefatos, aparelhos (lanterna ou caneta laser) que prejudiquem a visão de atletas e árbitros, ou fazer uso de instrumentos sonoros que prejudiquem o andamento da partida, tais como instrumentos de percussão de qualquer origem, apitos, cornetas de qualquer espécie e instrumentos produzidos com garrafas pet.

DISCIPLINAR: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO PARA A JUSTIÇA DESPORTIVA.

17) Permitir que sua torcida ou membros da diretoria arremesse qualquer tipo de objeto, na quadra, banco de reservas, área de aquecimento ou em qualquer local que se encontre a equipe adversária ou no público.

SANÇÃO TÉCNICA – encaminhada a CJDD ou TJD

CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2026

Sanção: perda de mando de campo por uma partida

Reincidência: interdição do local por seis meses ou 05(cinco) jogos sem torcida, a que for maior.

18) Clube que alterar o nome fantasia depois de iniciada a competição:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa conforme Nota Oficial 001/2025

19) Clube que não utilizar efetuar o pagamento da arbitragem da inscrição no prazo regulamentar:

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Suspensão até a quitação do débito junto ao setor financeiro da FPV

Reincidência: Eliminação do Campeonato/etapa.

20) Não enviar a ficha de votação das melhores atletas até as 23:59 da terça-feira posterior ao término da etapa.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pena: Multa de R\$ 200,00.

Dos Casos Omissos e da Interpretação do Regulamento

Os casos omissos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas de interpretação, serão analisados e decididos pela Direção Técnica, observando-se as normas oficiais da modalidade, os princípios da organização esportiva e o melhor interesse da competição.

Parágrafo único – As decisões tomadas com base neste artigo terão caráter definitivo no âmbito da competição.

Luciano Pires de Almeida – Diretor Técnico de Vôlei de Praia

Gustavo Henrique da Silva – Superintendente

Jandrey Vicentin – Presidente